

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.763 • quarta-feira, 01 de Novembro de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

Partes: Município de Corumbá- MS, através da Prefeitura Municipal de Corumbá e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

Objeto: Constitui objeto do presente, Primeiro Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 005/2021 dar continuidade ao desenvolvimento de ações conjuntas entre a PMC e a UFMS, visando oferecer oportunidades de realização de estágio de complementação educacional em órgãos da Prefeitura, a estudantes matriculados em cursos de Ensino superior mantidos pelo Credenciado. Os estágios poderão ser realizados na modalidade de não-obrigatório e ou obrigatório.

Vigência: 05/11/2023 a 05/11/2025

Base Legal: O presente Termo de Credenciamento é firmado de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o Decreto nº 1.441, de 06 de novembro de 2014.

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes - Prefeito Municipal

Marcelo Augusto Santos Turine - Reitor da Universidade de Mato Grosso do Sul - UFMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 331, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ROANA VICTORIA AGUIRRE DA CUNHA VALDONADO** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e

Defesa Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 332, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANDERSON PEREIRA GARCIA** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal e Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 333, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **THALITA GOMES FORMIGONI** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 334, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 485 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar **EDINEIA SANTANA FELIX** - Profissional de Serviços de Saúde - Mat. 6831, da função de confiança Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Dispensar **EDINEIA SANTANA FELIX** - Profissional de Serviços de Saúde - Mat. 6831, da função de Coordenadora do Centro de Saúde da Mulher - Dr. Nicolau Fragelli, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 335, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 485/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **TATIANA DA SILVA MATTOS** - Profissional de Serviços de Saúde - Mat. 2608, para a Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar **TATIANA DA SILVA MATTOS** - Profissional de Serviços de Saúde - Mat. 2608, para responder pela Coordenação do Centro de Saúde da Mulher - Dr. Nicolau Fragelli na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 336, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de cargo de direção e chefia no âmbito da administração pública em virtude de exoneração de servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **THALITA GOMES FORMIGONI** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 337, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de cargo de direção e chefia no âmbito da administração pública em virtude de exoneração de servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ROANA VICTORIA AGUIRRE DA CUNHA VALDONADO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 338, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **EDUARDO AGUILAR IUNES** do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo DAG-00, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 339, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ÉLBIO DOS SANTOS MENDONÇA** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo DAG-01, da Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 340, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ÁLVARO BERNARDO DE LIMA** do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, símbolo DAG-01, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 341, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **JOSÉ CARLOS MACENA DE BRITTO JÚNIOR** do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, símbolo DAG-01, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 342, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ÁLVARO BERNARDO DE LIMA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo DAG-00, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 343, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ELBIO DOS SANTOS MENDONÇA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Adjunto, símbolo DAG-01, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 344, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:



Art. 1º Nomear **JOSÉ CARLOS MACENA DE BRITTO JÚNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo DAG-01, na Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 67/2023 - Processo nº 21.373/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica a adjudicação/resultada da licitação para Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município de Corumbá-MS, por um período de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras valor total: R\$2.593.919,86 (dois milhões e quinhentos e noventa e três mil e novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos): CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (23228076000174) com o lote: 94 no valor total de R\$899,50 (oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (26396672000151) com os lotes: 65 e 75 no valor total de R\$39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais). DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (01417694000472) com os lotes: 18, 46 e 117 no valor total de R\$102.624,00 (cento e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais). A. G. KIENEN & CIA LTDA (82225947000165) com os lotes: 8 e 57 no valor total de R\$1.619,00 (um mil e seiscentos e dezenove reais). MULTIFARMA COMERCIAL LTDA (21681325000157) com os lotes: 76 e 79 no valor total de R\$41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais). CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA (07847837000110) com o lote: 121 no valor total de R\$68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (03924435000110) com os lotes: 6, 9, 20, 37, 58, 63, 92 e 124 no valor total de R\$316.547,00 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos e quarenta e sete reais). DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI (18483775000120) com os lotes: 3, 12, 21, 42, 43, 45, 50, 56, 98, 99, 100 e 125 no valor total de R\$548.066,75 (quinhentos e quarenta e oito mil e sessenta e seis reais e cinco centavos). MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (47893919000115) com o lote: 51 no valor total de R\$74.250,00 (setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02520829000140) com os lotes: 64, 67, 68 e 71 no valor total de R\$144.730,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e trinta reais). INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000293) com os lotes: 13, 34, 53, 54, 55, 80, 84, 96, 97, 114, 116 e 119 no valor total de R\$292.364,90 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos). CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (05746444000194) com os lotes: 36, 49 e 112 no valor total de R\$13.301,00 (treze mil e trezentos e um reais). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81706251000198) com os lotes: 10, 11, 24, 40, 48, 87, 93, 101, 103, 106, 109, 122 e 123 no valor total de R\$314.615,20 (trezentos e quatorze mil e seiscentos e quinze reais e vinte centavos). FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME (04522343000177) com o lote: 7 no valor total de R\$4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais). MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (09034672000192) com os lotes: 19, 52, 60, 73 e 81 no valor total de R\$81.280,00 (oitenta e um mil e duzentos e oitenta reais). LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34223536000198) com o lote: 120 no valor total de R\$14.388,00 (quatorze mil e trezentos e oitenta e oito reais). ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME (27718661000103) com os lotes: 14, 59, 74, 78, 88 e 113 no valor total de R\$108.934,50 (cento e oito mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (40724582000173) com os lotes: 72, 105 e 111 no valor total de R\$120.820,00 (cento e vinte mil e oitocentos e vinte reais). TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI (22862531000126) com os lotes: 102, 107 e 115 no valor total de R\$37.420,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e vinte reais). HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (35472743000149) com o lote: 35 no valor total de R\$1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais). MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A (07752236000123) com os lotes: 85 e 110 no valor total de R\$59.965,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais). GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17472278000164) com o lote: 29 no valor total de R\$3.226,33 (três mil e duzentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25279552000101) com o lote: 66 no valor total de R\$16.359,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta e nove reais). ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) com os lotes: 1, 39 e 118 no valor total de R\$40.067,48 (quarenta mil e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). CIRURGICA PRIME LTDA (46116717000102) com o lote: 25 no valor total de R\$6.260,00 (seis mil e duzentos e sessenta reais). CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (44734671002286) com os lotes: 5, 15, 22, 30, 33, 62, 69, 82, 89, 90, 91 e 108 no valor total de R\$140.712,20 (cento e quarenta mil e setecentos e doze reais e vinte centavos).

Item deserto: 16

Itens fracassados: 2, 4, 17, 23, 26, 27, 28, 31, 32, 38, 41, 44, 47, 61, 70, 77, 83, 86, 95 e 104

CORUMBÁ - MS, 01 de novembro de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 - SISP

Processo - 9.386/2023.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ILUME ARQUITETURA EIRELI.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 04 (quatro) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 9.386/2023 - Contrato Administrativo nº 014/2023-SISP.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 26/10/2023.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Ilume Arquitetura EIRELI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 - SISP

Processo - 3.120/2022

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a reprogramação no acréscimo de 16,08% (dezesseis vírgula oito por cento) constituindo a um valor de R\$ 159.542,45 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 3.120/2022 - Tomada de Preço nº 004/2023, Contrato Administrativo 40/2023.

Cláusula Segunda - Ratificam - se, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando - se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura 31/10/2023.

Assina: RICARDO CAMPOS AMETLLA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº. 32136/2022. Contrato Administrativo nº. 033/2023. Concorrência Pública nº. 012/2022. Contratada: Equipe Engenharia Ltda - CNPJ: 82.595.174/0001-09.

Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de: Lote 01 - Implantação de infraestrutura urbana com ciclovia, sinalização e restauração funcional de pavimentos urbanos no acesso de Corumbá (Avenida Gaturama e Rua Albuquerque) no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira: O objetivo do aditivo contratual: Acréscimo dos itens contratuais que totalizam o montante de RS 1.502.667,99 (um milhão, quinhentos e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e nove centavos), correspondente a 18,53% (dezoito vírgula cinquenta e três por cento) do valor total contratado; Supressão dos itens contratuais totaliza o montante de RS 2.363.759,62 (dois milhões trezentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove mil reais e sessenta e dois centavos), correspondente 28,72% (vinte oito vírgula setenta e dois por cento) conforme justificativa e planilha apresentada pela fiscal do contrato, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 01/11/2023

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

QUARTO TERMO ADITIVO

Processo nº. 13139/2019. Contrato Administrativo nº. 010/2022. Tomada de Preço nº. 07/2022. Contratada: Agility Serviços Integrados Ltda - CNPJ: 41.757.793/0001-75.

Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de reforma e ampliação na Sede do Ecoparque Cacimba da Saúde no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a supressão correspondente a um percentual de 9,86% do valor inicialmente contratado, suprimindo o valor contratual o quantum de RS 136.941,14 (cento e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), passando o contrato a ter o novo valor de RS 1.628.951,93 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), conforme justificativa técnica do fiscal do contrato e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo n.º 13.139/2019 - Tomada de Preços n.º 007/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Data da Assinatura: 01/11/2023

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Agility Serviços Integrados Ltda.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 034/2023 SEMED - Processo: 87174/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA/REPARO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE BARROS E LIGAÇÃO DA REDE DE ESGOTO AO SANEAMENTO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA/REPARO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE BARROS E LIGAÇÃO DA REDE DE ESGOTO AO SANEAMENTO PÚBLICO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa às fls. 812 e 813 obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade. Data da Assinatura: 20/10/2023.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 9216/2023, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 05/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS COM ASFALTO (TAPA BURACO PROFUNDO) NAS INTERVENÇÕES DA SANESUL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa EQUIPE ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ n.º 82.595.174/0001-09, no valor de R\$ 1.453.849,66 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Data de Assinatura: 01/11/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 28.813/2023, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CARTA CONVITE Nº. 17/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO/MELHORIA DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa A.S.N ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.815.383/0001-23, no valor de R\$ 304.146,09 (Trezentos e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e nove centavos).

Data de Assinatura: 31/10/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 57/2023

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de camisetas e uniformes personalizados, para atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses.

Declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 57/2023 - Processo Administrativo nº 7349/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado - Ed. nº 11274 de 21/9/2023 pág. 234; Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 2738 de 20/9/2023 pág. 4.

Ordenador de Despesas: Marcelo Nunes Araújo - Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Corumbá. Corumbá-MS, 1/11/2023.

Termo de Retificação

Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS. Edição n.º 2.761 de 30/10/2023, pág. 02.

Retifica-se por incorreção referente a data de abertura da licitação da TP n.º 11/2023 - Processo n.º 20596/2023.

Onde se lê: 17 de novembro de 2023, às 09h.

Leia-se: 21 de novembro de 2023, às 09h.

As demais condições permanecem inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO nº 049 de 01/11/2023.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 23.279/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 23.279/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 01/11/2023, conforme CI 1924/2023/CGM.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 01 de novembro de 2023.

Luiz Henrique Maia de Paula

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Portaria "P" nº 368 de 01 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 005/23/2022

Processo nº 2889/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ MS

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ MS, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, a desclassificação de candidatos que foram convocados para a entrega de documentos e não compareceram no dia e hora marcado, nos termos e condições constantes neste Edital.

PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - FARMACÊUTICO - 40h

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
NEIZA MARTINS DA SILVA	2º - DESCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU
HELENA VILLALBA MEDEIROS	3º - DESCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU

Corumbá, 01 de novembro de 2023

LAIS DO NASCIMENTO

Superintendente da EGOV

Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO FMIS nº. 11, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre as aprovações realizadas pelo Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais e constantes na ata nº 05/2023 em reunião Extraordinária, datada em 18/10/2023

O Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, representada pelo Sr. **Luiz Antônio da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 1647, de 29 de dezembro de 2000, tornar público as deliberações contida na pauta de reunião extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a:

I - Leitura da Ata Anterior, de 19/09/2023 - Aprovada por Unanimidade;



II - Apresentação do Projeto e orçamento para contratação de empresa para recuperação dos danos causados pelo temporal do dia 12/09/2023, no conjunto Jatobazinho e Flamboyant, da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor R\$ 417.765,91 (quatrocentos e dezessete mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos). Relatoria do Sr. Joelson Pereira Dib. **Aprovado por Unanimidade.**
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 30 de outubro 2023.

Luiz Antônio da Silva
Secretário Municipal de Governo
Portaria "P" Nº 368, de 1º de Julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO n.º 393 de 01/11/2023.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 33.858/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 33.858/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 03/11/2023, conforme CI 1925/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 01/11/2023.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal De Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Adm. Licitatório nº 13.795/2015 - Tomada de Preços nº 13/2015-Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 22/2015/SMASC.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/ serviços de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Município de Corumbá-MS.

CONTRATANTE/NOTIFICANTE: Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, com sede na Rua Dom Aquino, 884, Centro, Corumbá-MS, CEP: 79.300-050, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATADO/NOTIFICADO: NSX SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.647.379/0001-66, com sede na Rua 15 de Novembro, 2082 - Bairro Popular Velha, Corumbá-MS, CEP: 79.320-010.

NOTIFICAÇÃO

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa NSX SERVIÇOS LTDA-ME, acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o Processo nº 13.795/2015, que resultou na Tomada de Preços nº 13/2015, para fins de Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Município de Corumbá-MS.

CONSIDERANDO a data de Recebimento Definitivo da Execução de Obra e Construção do CRAS, que se deu em 08 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o prazo de 05 (cinco) anos de responsabilidade, por parte da empresa Contratada, pela solidez da obra executada, contatos da data de assinatura do termo de recebimento, conforme item 13.8 do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 22/2015/SMASC, combinado com artigo 618 do Código Civil e Lei nº 8.666/93 e alterações. **CONSIDERANDO** a notificação outrora efetuada à Contratada, o qual aponta as avarias em pisos do imóvel sito à Rua Joaquim Murinho, s/n, Aeroporto, onde está instalado o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS IV, encaminhamos cópia da CI nº 582/2023/CRAS-IV o qual relata problema na porta de vidro; na oportunidade reiteramos a CI nº 544/2023/CRAS-IV, o qual demonstra os danos existente e que vem se estendendo.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e ampla defesa, aos termos Contratuais e editalícios do Processo em epígrafe, combinado com a Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais normas norteadora do Proc. Licitatório nº 13.795/2015, fica a empresa NSX SERVIÇOS LTDA-ME, acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

- no prazo de até 15 (quinze) dias, após publicação desta notificação, a efetuar os reparos necessários a fim de sanar as avarias apontadas, sob pena da aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual, Lei nº 8.666/93, e demais normas norteadora do Processo Licitatório nº 13.795/2015, sem prejuízo das

demais sanções cabíveis.

- descumprido o item anterior, instaura-se Processo Administrativo Sancionatório a fim de apurar eventual descumprimento contratual por parte da Contratada, devendo o mesmo ser publicado em Veículo Oficial de Publicação;

- após instaurado processo administrativo Sancionatório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para apresentar defesa administrativa.

O não cumprimento sujeitará à empresa Contratada às penalizações constantes do Edital e anexos do Processo Adm. Licitatório nº 13.795/2015, Tomada de Preços nº 13/2015, bem como ao Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 22/2015/SMASC, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, ao Código Civil Brasileiro e demais normas norteadora do referido processo licitatório. A presente NOTIFICAÇÃO deverá ser publicada no Diário Oficial deste Município.

Data: 31/10/2023. Assina: Shirley Monterisi Ribeiro-Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO n.º 113 de 31/10/2023.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 31.557/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 31.557/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 03/11/2023, conforme CI 1929/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 31/10/2023.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO n.º 114 de 31/10/2023.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 17.065/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 17.065/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 30/10/2023, conforme CI 1929/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 31/10/2023.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Portaria Nº 09/2023

RELAÇÃO DE MOTOTAXISTAS APTOS PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS COM USO DE MOTOCICLETA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Constituem objeto desta PORTARIA, a relação de mototaxistas que foram considerados aptos para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicleta no Município de Corumbá, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 01/2023, Portaria 08/2023, conforme segue:

PEDRO BOBADILHA

CESAR SIDNEY DA SILVA IBRAIM

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS - COREF

Art. 2º Os mototaxistas mencionados acima deverão comparecer na AGETRAT - Agência Municipal de Trânsito e Transporte, sito Rua João Afonso, nº 361, Bairro Popular Velha, CEP 79.310-140, Corumbá/MS, com os documentos pessoais para assinar o Termo de Autorização.
Art. 3º Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo telefone da AGETRAT: 3231-8245 ou pessoalmente na própria sede.

Republica-se por constar incorreções no original publicado no **DIOCORUMBÁ** nº 2.756.

Corumbá, 01 de novembro de 2023.

José Wagner de Oliveira Júnior
 Diretor-presidente da AGETRAT

ACÓRDÃO: 010/2023
RECURSO: VOLUNTÁRIO N.º 18.192/2023.
RECORRENTE: VALESKA MENDONZA
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
PARECER JURÍDICO: PROCURADORA BRUNA SANTOS ASSAD.
RELATORA: MONICA NUNES MACEDO

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

PORTARIA "P" AGEMP Nº 5, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DANIELLY CARVALHO DE SOUZA RAMUNIEH** do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo, símbolo DAG-03, da Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCONI DE SOUZA JÚNIOR
 Diretor-Presidente da AGEMP

TRIBUTÁRIO - RECURSO VOLUNTÁRIO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE OPINA PELA MANUTENÇÃO DA COBRANÇA INTEGRAL DA TAXA DE SERVIÇO DE COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TSC) - OCORRÊNCIA PARCIAL DO FATO GERADOR - RECURSO IMPROVIDO.

- i. O contribuinte solicita redução de 50% (cinquenta por cento) do valor, em virtude de problemas sanitários no entorno de sua residência (inexistência de recipiente coletor de resíduos nas imediações de sua moradia).
- ii. A Gerência Imobiliária pugnou pela "ocorrência parcial do fato gerador (FG) da prestação da TSC", uma vez que a redação do art. 310 da Lei Complementar nº 100/06, condiciona não somente a coleta de lixo mas "bem como" de colocação de recipientes coletores de resíduos em determinadas vias e em determinados logradouros públicos.
- iii. A Procuradoria Geral do Município reconheceu cabível a incidência do tributo uma vez que "são efetivamente prestados na região em que reside a requerente", sendo a a coleta e remoção do lixo domiciliar, diariamente, a despeito da inexistência de recipiente coletor de resíduos e os demais resíduos sólidos (galhos, folhas, cadeiras, sofás, baldes plásticos etc.) que são depositados pelos moradores da região é que estão sujeitos ao recolhimento por um maior período de tempo.
- iv. Em homenagem ao Princípio da legalidade, a relatoria reconheceu a ausência de previsão legal para acolhimento ao pedido.
- v. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os julgadores do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Corumbá/MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário. Tomaram parte no Julgamento: Ronan Xavier Machado, Monica Nunes Macedo e André Luis Miceno Papa.

André Luis Miceno Papa. Nunes Macedo Presidente da Sessão	Monica Relatora
---	--------------------

Redigiu a Ata da Sessão, Secretária Geral: Leliane Arruda Carneiro.

PAUTA DE JULGAMENTO N. 0005/2023

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 634 da Lei Complementar nº. 100, de 22 de Dezembro de 2006, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **23 (VINTE E TRÊS)** do mês de Novembro de 2023, a partir das 15:00 horas, o Conselho Municipal de Recursos Fiscais do Município de Corumbá, em Sessão Ordinária, julgará na Rua Frei Mariano, nº. 66, Centro de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

ACÓRDÃO: 011/2023
RECURSO: VOLUNTÁRIO nº. 29.135/2022.
RECORRENTE: ASE MOTORS LTDA
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
PARECER JURÍDICO: PROCURADOR MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS
RELATOR: ANDRÉ LUIS MICENO PAPA

TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. MANUTENÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO SOBRE LEVANTAMENTO FISCAL DE ISS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL. FRAUDE.

RECORRENTE: ASE MOTORS LTDA
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 29.139/2022
PROCESSO: 18.438/2014
PARECER JURÍDICO: MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS
RELATOR: RONAN XAVIER MACHADO
ASSUNTO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO - ISSQN

- i. No caso concreto, restou comprovado que ao lavrar o Auto de Infração a autoridade fiscal levou em consideração pessoas estranhas (PJ) ao contrato de prestação de serviço utilizado como prova da autuação fiscal;
- ii. Portanto, observa-se a nulidade total do Auto de Infração por estar maculado sua base de cálculo e, conseqüentemente, o lançamento tributário correspondente. A validade do lançamento está condicionada à realização de atos administrativos pautados no cumprimento de regras jurídicas, não se admitindo que a administração tributária pretenda convalidar erros que colidam com o regular atendimento aos princípios da legalidade e estrita tipicidade. Não é dado ao julgador corrigir lançamento tributário mal-feito, inadmitindo-se validar auto de infração claramente maculado pela pecha de vício material que decorra de inadequada composição da base de cálculo (nulidade absoluta).
- iii. O erro de metodologia do levantamento fiscal macula integralmente o lançamento do crédito tributário em seu aspecto elementar, verdadeiramente substancial, tratando-se de vício insanável do qual resulta nulidade material do auto de infração. Não se convalida erro materialmente insanável. Ademais, não se extraem quaisquer efeitos jurídicos válidos de ato administrativo nulo.
- iv. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.**

RECORRENTE: TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
RECURSO: REMESSA NECESSÁRIA S/Nº
PROCESSO: 24.118/2013
PARECER JURÍDICO: MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS
RELATOR: ANA CAROLINA MARTINS ALVARES
ASSUNTO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO - ISSQN

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os julgadores do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Corumbá/MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso. Tomaram parte no Julgamento: Ronan Xavier Machado, Monica Nunes Macedo e André Luis Miceno Papa.

RECORRENTE: COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO CENTRO OESTE
RECURSO: REMESSA NECESSÁRIA S/Nº
PROCESSO: 42.683/2013
PARECER JURÍDICO: MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS
RELATOR: MÔNICA NUNES MACEDO
ASSUNTO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO - ISSQN

Monica Nunes Macedo Miceno Papa	André Luis Miceno Papa
------------------------------------	---------------------------

RECORRENTE: L. R. DE FIGUEIREDO
RECURSO: REMESSA NECESSÁRIA S/Nº
PROCESSO: 20.981/2010
PARECER JURÍDICO: MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS
RELATOR: ANDRÉ LUIS MICENO PAPA
ASSUNTO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO - ISSQN

RECORRENTE: ASE MOTORS LTDA
RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº 29.138/2022
PROCESSO: 18.435/2014
PARECER JURÍDICO: MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS
RELATOR: RONAN XAVIER MACHADO
ASSUNTO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO - ISSQN



Presidente da Sessão

Relator

Redigiu a Ata da Sessão, Secretária Geral: Leliane Arruda Carneiro.

ACÓRDÃO: 012/2023

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº. 14.032/2020

RECORRENTE: AGROPECUÁRIA RANCHO FUNDO LTDA

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

PARECER JURÍDICO: PROCURADOR MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS

RELATOR: ANDRÉ LUIS MICENO PAPA

TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO DA NEGATIVA DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DE ITBI POR INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL EM CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA, CONFORME PREVISÃO DO ART. 156 § 2º, inciso I, parte final da CF/88.

- i. Restou comprovado nos autos se tratar transmissão imobiliária destinada ao pagamento de quotas de capital social subscritas por sócios ou acionistas à pessoa jurídica em realização de capital (com previsão estatutária), conforme previsão constitucional constante no art. 156 § 2º, inciso I, primeira parte (Fazenda sediada em Corumbá);
- ii. Essa imunidade tributária configura-se numa imunidade incondicionada, inclusive, independentemente das atividades desenvolvidas pela empresa.
- iii. Reconhecimento da imunidade tributária prevista na primeira parte do art. 156 § 2º, inciso I da CF/88.
- iv. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os julgadores do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Corumbá/MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso.

Tomaram parte no Julgamento: Roberto Domingos Portilho Junior, Ronan Xavier Machado, Monica Nunes Macedo e André Luis Miceno Papa.

Monica Nunes Macedo
Miceno Papa
Presidente da Sessão

André Luis
Relator

Redigiu a Ata da Sessão, Secretária Geral: Leliane Arruda Carneiro.

ACÓRDÃO: 013/2023.

RECURSO: REMESSA NECESSÁRIA S/Nº

RECORRENTE: INDIAPORÁ TURISMO LTDA

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

PARECER JURÍDICO: Procurador MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS.

RELATOR: RONAN XAVIER MACHADO

EMENTA:TRIBUTÁRIO. RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. RECURSO PROVIDO.

- i. No caso concreto, consta a previsão do ISSQN referente ao serviço prestado em barco hotel de turismo entre 2006 e 2007, por meio do Auto de Infração 0172/2007;
- ii. Em recurso, a contribuinte pede impugnação do Auto de Infração, apresentando contrato de afretamento, desconsiderado pela autoridade fiscal, embasado no art. 116 do CTN; Em decisão de última instância, a autoridade fiscal decide pela manutenção do A.I, devendo o contribuinte a realizar o pagamento; No Termo de Intimação 065/2012, a recorrente é notificada da necessidade de recolhimento, com risco de execução fiscal no caso de não cumprimento;
- iii. O parecer jurídico ressalta a inércia do poder público e a prescrição do crédito tributário.
- iv. Diante do exposto, ficou comprovado a perda do prazo para ajuizamento e execução fiscal, tão logo a prescrição do crédito tributário;
- v. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os julgadores do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Corumbá/MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso.

Tomaram parte no Julgamento: Roberto Domingos Portilho Junior, Ronan Xavier Machado, Monica Nunes Macedo e André Luis Miceno Papa.

André Luis Miceno Papa
Machado
Presidente da Sessão

Ronan Xavier
Relator

Redigiu a Ata da Sessão, Secretária Geral: Leliane Arruda Carneiro.

ACÓRDÃO: S.Nº/2023.

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº. 29.139/2022.

RECORRENTE: ASE MOTORS LTDA

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

PARECER JURÍDICO: Procurador MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS.

RELATOR: RONAN XAVIER MACHADO

EMENTA: Retirado da Pauta - Pedido de Vista do Membro Julgador Monica Nunes Macedo, - Dispositivo do Regimento Interno - Artigo 34.

ACÓRDÃO: S.Nº/2023.

RECURSO: REMESSA NECESSÁRIA S/Nº.

RECORRENTE: TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

PARECER JURÍDICO: Procurador MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS.

RELATOR: ANA CAROLINA MARTINS ALVARES

EMENTA: Retirado da Pauta pelo Presidente da Sessão, André Luis Miceno Papa - ausência do relator - Dispositivo do Regimento Interno - Artigo 33.

Roberto Domingos Portilho Junior

Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS - COREF

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação nº 12/CMS/2023

Corumbá (MS), 31 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a publicação das atribuições Subseção I - Da Competência dos Membros da Mesa Diretora do Presidente, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (214ª) Ducentésima Décima Quarta Reunião Extraordinária, no dia 31 de outubro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; Considerando que o Presidente da Mesa Diretora, Conselheiro Davi Vital do Rosário, estará participando do 6º Encontro Nacional das Associações de Doenças Falciformes, e do 9º Simpósio Brasileiro de Doença Falciforme, no período de 06 à 11/11/2023, na cidade de Belo Horizonte - MG.

Delibera:

Art. 1º - que no Artigo 14. São atribuições do Vice-presidente: I - Substituir o Presidente nos seus impedimentos legais; II - Auxiliar na coordenação dos trabalhos do CMS; III - Auxiliar a condução das reuniões ordinárias e extraordinárias; IV - Participar de comissões técnicas; V - Zelar pelo bom e fiel cumprimento das resoluções do CMS.

Art. 2º - Designar a vice-presidente da Mesa Diretora, Conselheira Melchora Gomes Ibañez Rodrigues, para responder pela presidência do CMS, no período de 06 à 12/11/2023.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 2.990, de 26 de maio de 2023.

Certidão nº 15/CMS/2023

Corumbá/MS 31 de outubro de 2023.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, o 2º Relatório Detalhado Quadrimestral de 2023 (maio à agosto de 2023).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que a Secretaria Municipal de Saúde/SMS enviou ao CMS, Ofício nº 800/2023/GAB/SMS, recebido em 20/09/2023, solicitando reunião extraordinária para apresentação do 2º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior - RDQA de 2023 (maio a agosto/2023), contendo prestação de contas através de: a) Relatório Financeiro (montante e fonte dos recursos aplicados); b) Auditorias realizadas ou em fase de execução; c) Indicadores, Produção, Ações e Realizações. O Conselho de Saúde atendeu à solicitação, sendo apresentado o relatório na (214ª) Ducentésima Décima Quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 31/10/2023. Ao término das apresentações, o relatório será encaminhado aos membros da **Comissão de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde e de Acompanhamento do Orçamento/Financeiro, e do Plano Municipal de Saúde**, para análise e posterior elaborar o parecer para apresentar na próxima reunião.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 2.990, de 26 de maio de 2023.

Certidão nº 16/CMS/2023

Corumbá/MS 31 de outubro de 2023.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde/CMS, a Adesão ao Novo PAC.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas

competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que a Secretaria Municipal de Saúde/SMS enviou ao CMS, Ofício nº 938/2023/GAB/SMS, recebido em 31/10/2023, solicitando reunião extraordinária para apresentação da Adesão ao Novo PAC, aos projetos que através do Programa do Governo Federal NOVO PAC, Corumbá foi contemplado para adesão de alguns projetos, diante do que foi aberto para cadastro de proposta para o Município de Corumbá, estarão fazendo adesão:

Construção:**UBS II, sendo: Dr. João Fernandes. Dr. Ranulfo Vasconcellos;**

Projeto Arquitetônico do MS. Terreno: Localização Rua Gonçalves Dias. Investimento R\$ 2.276.907,66 (Dois milhões duzentos e setenta e seis mil, novecentos e sete reais e sessenta e seis centavos) - (Federal);

UBS I Fernando Moutinho

Projeto Arquitetônico do MS. Terreno Localização ao lado da Academia da Saúde do Cristo Redentor, Rua Minas Gerais. Investimento R\$ 1.881.388,07 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e sete centavos) - (Federal)

Casa de Parto Normal

Projeto arquitetônico MS. Terreno localização ao lado do PSM, Rua América.

Unidade Móvel de Odontologia**Projeto MS Van.**

Construção de Unidade Básica de Saúde: Construção da Casa de Parto Normal; Unidade Odontológica Móvel;

O Conselho de Saúde atendeu à solicitação, sendo apresentado na (214ª) Ducentésima Décima Quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 31/10/2023. Ao término das apresentações, a Mesa Diretora solicita a apresentação dos projetos na Reunião Ordinária no dia 14/11/2023, e a Adesão ao Novo PAC será encaminhado aos membros da **Comissão de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde e de Acompanhamento do Orçamento/Financeiro, e do Plano Municipal de Saúde**, para análise e elaborar o parecer para apresentar na próxima reunião.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 2.990, de 26 de maio de 2023.

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO PÚBLICO DE INTEGRANTES DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Edital de Chamamento Público 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - TECNICA E PREÇO 001/2023

OBJETO: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 01 (uma) agência de propaganda para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral.

Considerando que a Câmara Municipal de Corumbá/MS, promoverá licitação na modalidade "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", do tipo "TECNICA E PREÇO", objetivando a Contratação de Agência de Propaganda e Publicidade, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá /MS, a Comissão Permanente de Licitação, faz saber que em 31/10/2023 realizou sorteio público, às nove horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Corumbá /MS, dos integrantes da subcomissão técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas referentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023, de acordo com o Edital de Chamamento Público 001/2023 e em cumprimento ao disposto no artigo 10 da Lei Federal 12.232/2010.

Pela ordem, foram sorteados em primeiro sorteio, sem vinculo os seguintes nomes:

1. - VIVIAN KELLY CALMELL APONTE - CPF. 727.072.401-68 - Titular
2. - DUANY FERNANDA DE CARVALHO QUIDÁ - CPF. 054.558.961-48 - Titular
3. - JOÃO MARIA DE JESUS MEDEIROS - CPF. 110.714.191-53 - Suplente

Em segundo sorteio, com vinculo foram sorteados os seguintes nomes

1. PEDRO PAULO MIRANDA - CPF. 343.865.721-04 - Titular
2. JÚNIOR TEIXEIRA DA SILVA - CPF. 316.534.438-80 - Suplente

De acordo com a ordem de sorteio, os suplentes serão convocados, em caso da impossibilidade de qualquer um dos titulares de participar da sessão de julgamento

das propostas técnicas.

Corumbá/MS, 31 de outubro de 2023.

JANES DA SILVA STRAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO